

OFÍCIO Nº 330/2025

Ibiaçá – RS, 15 de dezembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação para locação de impressoras multifuncionais

Pelo presente, solicitamos a abertura de processo administrativo de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, destinadas ao atendimento das salas administrativas do Município de Ibiaçá.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as funções de impressão, cópia e digitalização, com impressão duplex automática, garantindo eficiência, agilidade e economia na produção de documentos oficiais e demais atividades administrativas da Administração Municipal.

A contratação deverá ocorrer mediante franquia mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipamento, contemplando até 2.000 (duas mil) páginas por impressora, sendo que as páginas excedentes à franquia contratada deverão ser cobradas pelo valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por página, conforme controle técnico de impressão.

Ressalta-se que a contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa à Administração Pública quando comparada à aquisição de equipamentos, uma vez que contempla manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, excetuando-se apenas o fornecimento de papel, além de garantir suporte técnico especializado e previsibilidade de custos.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a formalização do processo de dispensa de licitação, com a devida instrução técnica e jurídica.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri; 2028 – Manutenção Secretaria de Educação; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carine Teston Minotto

Secretaria de Administração e Finanças

Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2025

1. Introdução e Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade, a viabilidade técnica e a economicidade da contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, destinadas ao uso das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS.

A demanda decorre do volume contínuo de impressões necessárias à execução das atividades administrativas, tais como emissão de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, ofícios e atendimento ao público, os quais exigem equipamentos confiáveis, eficientes e com manutenção permanente.

2. Descrição da Necessidade

A Administração Municipal depende diretamente de equipamentos de impressão para o funcionamento regular de seus setores. A inexistência ou indisponibilidade desses equipamentos compromete a continuidade dos serviços públicos, gera atrasos na tramitação de processos e impacta negativamente a eficiência administrativa.

Além disso, a aquisição de equipamentos próprios implica custos elevados com manutenção corretiva, compra de suprimentos, substituição de peças e obsolescência tecnológica. Diante desse cenário, a locação apresenta-se como alternativa mais vantajosa e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Descrição da Solução Como um Todo

A solução proposta consiste na **locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas**, contemplando:

- Impressão a laser monocromática;
- Função de cópia e digitalização;
- Impressão duplex automática (frente e verso);
- Desempenho compatível com uso administrativo contínuo;
- Compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Municipal.

A contratação deverá incluir, ainda, os serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos necessários ao funcionamento pleno dos equipamentos, excetuando-se apenas o fornecimento de papel.

4. Quantitativo e Local de Utilização

Serão locados **05 (cinco) equipamentos**, distribuídos entre as salas da Administração Municipal, número considerado suficiente para atender à demanda atual, considerando o fluxo de trabalho e o volume médio mensal de impressões.

5. Modelo de Franquia e Forma de Medição

Cada impressora contará com **franquia mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, contemplando até **2.000 (duas mil) páginas mensais por equipamento**.

6. Análise das Alternativas Disponíveis

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Aquisição de impressoras próprias:** alternativa que demanda alto investimento inicial, custos permanentes com manutenção e suprimentos, além de risco de obsolescência tecnológica.
- **Locação de impressoras multifuncionais:** alternativa que garante equipamentos atualizados, suporte técnico contínuo, previsibilidade de custos e menor impacto orçamentário.

Após análise, concluiu-se que a **locação é a alternativa mais vantajosa** sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

7. Justificativa da Escolha da Solução

A locação proporciona:

- Redução de custos com manutenção e aquisição de suprimentos;
- Atendimento imediato às demandas administrativas;
- Garantia de funcionamento contínuo dos equipamentos;
- Previsibilidade orçamentária;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução atende plenamente às necessidades da Administração Municipal.

8. Estimativa de Custos

O custo estimado da contratação baseia-se na franquia mensal por equipamento e na previsão média de impressões excedentes, mantendo-se dentro dos limites legais para contratação por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

9. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço comum e cujo valor estimado se enquadra no limite legal estabelecido.

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Continuidade e eficiência dos serviços administrativos;
- Redução de custos operacionais;
- Melhoria na qualidade e agilidade na produção de documentos;
- Otimização do uso dos recursos públicos.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de 05 impressoras multifuncionais a laser monocromáticas é necessária, tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível, recomendando-se o prosseguimento do processo de dispensa de licitação para atendimento das demandas da Administração do Município de Ibiaçá/RS.

Ibiaçá – RS, 17 de dezembro de 2025

Vania Negri

Setor de Licitações e Contratos

Cristiane Both Pizzinatto

Agente de Contratações – Portaria 015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA N° 065/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo impressão duplex automática, destinadas ao atendimento das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	Valor mês
05	<ul style="list-style-type: none">• Impressoras Multifuncionais, laser, monocromáticas com função duplex na impressão, cópia e digitalização.• Franquia de R\$ 150,00 para 2.000 páginas para cada equipamento.	R\$ 750,00

Valor Global da Proposta

Valor total da proposta: R\$ 9.000,00
(Valor por extenso): (Nove mil reais).

1.3 Prazo de vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da efetiva disponibilização, pelo contratante, dos dados necessários à realização do Estudo, conforme matriz de dados a ser enviada pela contratada, na forma do artigo 106 da Lei n. 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo de contratação.

2.2 Previsão de contratação

A contratação tem previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e é compatível com o planejamento anual de contratação do órgão, tendo em vista a finalidade de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, destinadas ao atendimento das demandas das salas administrativas do Município de Ibiaçá, abrangendo de forma integrada os serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, com impressão duplex automática.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos, sua instalação e configuração nos setores administrativos indicados pela Administração Municipal, bem como a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e reposição de peças e insumos necessários ao pleno funcionamento das impressoras, excetuando-se apenas o fornecimento de papel.

Cada equipamento contará com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas, mediante pagamento de valor fixo mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por impressora, garantindo previsibilidade orçamentária.

A solução contempla, ainda, a substituição imediata dos equipamentos em caso de falhas recorrentes ou impossibilidade de reparo em tempo hábil, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e evitando interrupções nas atividades da Administração Pública.

Dessa forma, a solução adotada garante eficiência operacional, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios, atualização tecnológica contínua e melhor gestão dos recursos públicos, atendendo plenamente às necessidades administrativas do Município de Ibiaçá.

3.1 ESTUDO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

O estudo da contratação da empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais foi realizado com base na análise das necessidades operacionais da Administração Municipal de Ibiaçá, considerando o volume contínuo de impressões, a criticidade dos serviços administrativos e a busca pela solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

A contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização e impressão duplex automática, mostra-se adequada diante da necessidade de garantir equipamentos confiáveis, atualizados e com suporte técnico permanente, assegurando a continuidade das atividades administrativas sem interrupções.

No aspecto técnico, a empresa contratada deverá possuir capacidade comprovada para o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos, bem como para a reposição de peças e insumos necessários ao pleno funcionamento das impressoras, excetuando-se apenas o fornecimento de papel. A exigência de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos atende plenamente à demanda administrativa, que se caracteriza majoritariamente pela produção de documentos em preto e branco, proporcionando maior velocidade de impressão, durabilidade e menor custo por página.

Sob o ponto de vista econômico, a locação apresenta-se mais vantajosa em comparação à aquisição de equipamentos próprios, uma vez que elimina investimentos iniciais elevados, reduz despesas com manutenção corretiva, aquisição de suprimentos e substituição de peças, além de afastar riscos relacionados à obsolescência tecnológica. A contratação com franquia mensal no valor de R\$ 150,00 por equipamento, contemplando 2.000 páginas mensais, possibilita previsibilidade orçamentária.

No aspecto operacional, a contratação permite maior eficiência na gestão administrativa, uma vez que a responsabilidade pelo funcionamento dos equipamentos recai sobre a empresa contratada, reduzindo a carga de trabalho dos setores internos e assegurando atendimento técnico em tempo adequado. A possibilidade de substituição dos equipamentos em caso de falhas recorrentes contribui para a continuidade dos serviços e para a redução de riscos operacionais.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, configurando-se como a solução mais adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal de Ibiaçá, recomendando-se o prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e de desempenho, indispensáveis ao adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal de Ibiaçá:

No âmbito técnico, os equipamentos a serem disponibilizados deverão ser impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, dotadas das funções de impressão, cópia e digitalização, com impressão duplex automática, compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela Administração Municipal e com capacidade de desempenho adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo.

No âmbito operacional, a empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual, garantindo a continuidade dos serviços. Deverá, ainda, prestar manutenção preventiva e corretiva, fornecer suporte técnico especializado e realizar a reposição de peças e insumos necessários ao funcionamento das impressoras, excetuando-se apenas o fornecimento de papel.

Quanto ao modelo de contratação, cada equipamento deverá contar com franquia mensal de 2.000 (duas mil) páginas, mediante pagamento de valor fixo mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por impressora, assegurando previsibilidade orçamentária.

No que se refere ao nível de serviço, a contratada deverá garantir prazo adequado para atendimento técnico, correção de falhas e, quando necessário, substituição do equipamento por outro de características iguais ou superiores, de forma a evitar a interrupção das atividades administrativas.

No âmbito legal e contratual, a empresa deverá estar devidamente habilitada para a prestação do serviço, atendendo às exigências da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem

como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando a adequada execução do objeto e o atendimento integral às necessidades da Administração Municipal de Ibiaçá.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em prazo razoável.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial online para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.7 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

6.2 O material entregue será revisado pela Servidora Carine Teston Minotto, que apontará as divergências, para após ser emitida a nota fiscal, a qual deverá ser paga em até 10 (dez) dias após sua apresentação.

6.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, deverá ser expedido comunicado à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/202.

6.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dez dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.8 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela caracterização da hipótese de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei n. 14.133 de 2021 e, em face da ampla comprovação de notória especialização e da caracterização de serviços técnico-profissionais especializados, indicou a contratação direta por dispensa de licitação da SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pelo preço de mercado, nos moldes da minuta de contrato anexa ao ETP, por ser esta escolha adequada à plena satisfação dos interesses públicos envolvidos, em especial, para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município Ibiaçá/RS.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de 9.000,00 (Nove mil reais) conforme somatório dos valores descritos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA) vigente do Município de Ibiaçá/RS, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e atendendo aos princípios de legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.

0301 – Secretaria de Administração e Finanças; 2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri; 2028 – Manutenção Secretaria de Educação; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

Ibiaçá/RN, 17 de dezembro de 2025.

Vania Negri

Setor de Licitações e Contratos

Carine Teston Minotto

Secretaria de Administração e Finanças

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 065/2025

c) Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo impressão duplex automática, destinadas ao uso das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

d) Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagamento mensal.

e) Fornecedor: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.598.568/0001-35, com sede na Rua XV de Novembro, nº 179, Sala 207, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DE GIACOMETTI, inscrito no CPF sob o nº 965.363.140-34.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2025

SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.598.568/0001-35, com sede na Rua XV de Novembro, nº 179, Sala 207, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DE GIACOMETTI, inscrito no CPF sob o nº 965.363.140-34.

O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, dotadas das funções de impressão, cópia e digitalização, com impressão duplex automática, destinadas ao atendimento das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que integram o presente processo.

A contratação justifica-se pela necessidade permanente de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços administrativos municipais, uma vez que a produção de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, expedientes internos e atendimento ao público depende diretamente da disponibilidade de equipamentos de impressão em pleno funcionamento. A eventual indisponibilidade desses equipamentos compromete a tramitação administrativa, gera atrasos na prestação dos serviços públicos e impacta negativamente o interesse público.

A análise técnica realizada demonstrou que a opção pela locação de impressoras multifuncionais apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, quando comparada à aquisição de equipamentos próprios. A locação elimina o dispêndio de investimento inicial elevado, reduz despesas com manutenção corretiva, reposição de peças e insumos, afasta os riscos inerentes à obsolescência tecnológica e assegura suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva e substituição dos equipamentos sempre que necessário, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

A contratação será realizada mediante franquia mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipamento, contemplando até 2.000 (duas mil) páginas mensais para cada impressora. A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição de peças e insumos necessários ao pleno funcionamento das impressoras, excetuando-se apenas o fornecimento de papel.

A contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujo valor estimado se enquadra dentro do limite legal para dispensa de licitação. Restam plenamente atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público, da motivação e do interesse público, conforme exige a legislação vigente.

Registre-se, ainda, que a escolha da empresa contratada deverá recair sobre aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas, aos requisitos da contratação e às condições estabelecidas no Termo de Referência, precedida da devida pesquisa de preços e da verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, restando devidamente caracterizada a necessidade administrativa, a vantajosidade da solução adotada e o enquadramento legal da contratação direta, declara-se

dispensável a licitação, recomendando-se a contratação da empresa que apresentar a melhor proposta, com posterior ratificação pela autoridade competente.

E por fim, considerando, que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que foi feita a pesquisa de valores no prestador SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA no valor de R\$ 750,00 mês, a empresa JG INFORMÁTICA no valor de R\$ 900,00 mês e da empresa MASTER INFORMÁTICA no valor de R\$ 850,00 mês, frisando que a empresa SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA apresentou proposta de preço compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de 2025.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 065/2025

c) Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo impressão duplex automática, destinadas ao uso das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

d) Fornecedor: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.598.568/0001-35, com sede na Rua XV de Novembro, nº 179, Sala 207, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DE GIACOMETTI, inscrito no CPF sob o nº 965.363.140-34.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças;

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri;

2028 – Manutenção Secretaria de Educação;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 065/2025

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo impressão duplex automática, destinadas ao uso das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II,

da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá - RS, 17 de dezembro de 2025.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 065/2025

Objetivo: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo impressão duplex automática, destinadas ao uso das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Data da homologação: 17 de dezembro de 2025.

Fornecedor: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.598.568/0001-35, com sede na Rua XV de Novembro, nº 179, Sala 207, Centro, na cidade de Tapejara – RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DE GIACOMETTI, inscrito no CPF sob o nº 965.363.140-34.

Forma de Pagamento: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagamento mensal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0301 – Secretaria de Administração e Finanças;

2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri;

2028 – Manutenção Secretaria de Educação;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juri

Ibiaçá – RS, 17 de dezembro de 2025.

Lêida Negri
Setor de Empenhos

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 065/2025

c) Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização, incluindo impressão duplex automática, destinadas ao uso das salas administrativas do Município de Ibiaçá/RS, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos

aos _____ dias do mês de _____ 2025.